

INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

Estudo Técnico Preliminar 7/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23229.000083.2025-24

2. Objeto

2.1. Contratação de serviço contínuo, na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado em nuvem externa, mediante licenciamento por assinatura, visando ao fornecimento de acesso a plataforma de biblioteca virtual, destinada ao atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão de alunos e docentes do Instituto Federal de Roraima (IFRR).

2.2. O objeto da presente contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma instituição pública de ensino superior, básico e profissional integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil, criada em 2008. Com abrangência no estado de Roraima, atualmente o IFRR está presente em vários municípios do estado, ofertando educação presencial em 05 (cinco) *Campi* e educação à distância em diversos polos.

3.2. A contratação do serviço de assinatura para acesso a obras virtuais justifica-se em face da necessidade de viabilizar acesso às bibliografias dos cursos e bibliografias complementares, tanto para alunos da modalidade presencial, quanto (e especialmente) aos alunos da modalidade EaD, além de ampliar os horizontes de pesquisa e extensão na Instituição.

3.3. Ressalta-se que a contratação dos serviços em questão é importante também devido a composição de bibliografias para cursos superiores, requisito avaliativo no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior no eixo Infraestrutura, indicadores: 5.10 Bibliotecas: plano de atualização do acervo e 5.14 Infraestrutura tecnológica, exigidos na Portaria nº 1.382 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2017 e com a contratação serviço de acervo virtual pelo novo instrumento pode alcançar 100% no requisito MEC para cursos em EaD.

3.4. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração. O benefício direto para Administração resultante da contratação em questão constitui-se na melhoria da oferta de ensino de qualidade, em especial nas regiões mais remotas do estado, onde o IFRR possui polos de Educação à Distância, aliado a economia de recursos, devido a uma diminuição gradativa da aquisição de acervos físicos, armazenamento e manutenção destes, o que envolve estrutura física, pessoal e sistemas de controle de empréstimos.

3.5. Em qualquer dos casos, as soluções online são mais vantajosas se comparado ao modelo tradicional de livros físicos que, além dos custos de estruturação física e de pessoal, uma vez que, em termos financeiros, a Biblioteca Digital representa 15% do valor de uma biblioteca física com o mesmo número de títulos exigidos nesta contratação. Além dos benefícios financeiros, têm-se o benefício intrínseco de atendimento em localidade onde o IFRR não dispõe de estrutura física, mas atua na oferta de cursos, como no caso dos polos de EaD distribuídos no estado de Roraima.

3.6. Conforme Portaria MEC nº 1.382/2017, instrumento de Avaliação de Curso presencial e a Distância, a modelagem de disponibilização de acervo digital possibilita atendimento pleno de requisitos avaliativos de cursos de graduação, a saber, itens 3.6 e 3.7, relacionados à biblioteca. Para atender aos requisitos do MEC de quantitativo de exemplares e títulos, o investimento representaria algo em torno de R\$ 500 mil reais. Ainda que ocorresse tal investimento, não estaria garantido o acesso a todos os estudantes, devido a distribuição física do acervo. Com a plataforma de biblioteca virtual, é possível garantir exemplares de livros

científicos, técnicos e profissionais, garantir a diminuição dos custos de aquisição e garantir ampliação do acesso ao acervo disponível online.

3.7. A literatura especializada (COSTA; CUNHA, 2014) aponta que é desejável que o orçamento da biblioteca seja usado para um aumento do número de títulos de livros eletrônicos disponíveis aos usuários na biblioteca ou em uma coleção menor, mas que seja atualizada com frequência. Lankes (2012) amplia essa visão quando afirma que o modelo de biblioteca baseado no empréstimo de livros as guiará para a obsolescência, visto que a demanda por informação e os custos dos recursos informacionais continuam aumentando e os acervos ficam cada vez mais distantes das reais necessidades dos usuários. Como solução para este problema, o autor aponta que as bibliotecas devem mudar de um modelo de empréstimo para um modelo de compartilhamento. Assim, os modelos de negócios de livros eletrônicos mostram-se mais adequados à necessidade do Contratante e, dadas as restrições e diferenças entre os modelos de negócio, bem como o aspecto inovador desta contratação para o órgão, assume-se que a solução que contemple áreas do conhecimento predominantes nos planos de cursos ofertados são mais vantajosos que modelos com número limitado de empréstimos e acesso.

3.8. Além do mais, a biblioteca virtual garantirá o acesso ininterrupto aos usuários de forma remota, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

3.9. A solução também agregará valores a biblioteca e disponibilizará recursos a mais para os alunos via acesso remoto, de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação a Distância, que possibilitará desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, além de prever linguagem inclusiva e acessível, com recursos inovadores.

3.10. De todo o exposto, é possível conferir, ainda, ganhos relacionados ao tempo despendido no processo técnico da biblioteca, economia de espaço, de estantes, bibliocantos e gastos com preparo físico (etiquetagem, carimbagem), higienização e reparos das obras.

3.11. O IFRR conta, desde agosto de 2020, com a Biblioteca Virtual pertencente a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, filial inscrita no CNPJ 01.404.158/0018-38, para suprir parte da demanda de material bibliográfico dos cursos de graduação e pós-graduação da instituição, atendendo a padrões estabelecidos pelo INEP. *Essa escolha pela contratação da Biblioteca Virtual da Pearson se deu após a análise das plataformas disponíveis à época, conforme pode ser verificado no Parecer constante no anexo I.* Dessa forma, para que os discentes e docentes tenham a oportunidade de continuar utilizando os serviços oferecidos pela biblioteca virtual, considera-se de grande importância a manutenção desta contratação. A importância da solução contratada foi elencada na dimensão 7 do Relatório de Autoavaliação Institucional de 2021 como um requisito que precisava ser fortalecido. Após a implementação da biblioteca digital, observou-se um impacto positivo significativo, com a ampliação do acesso à informação digital e o aprimoramento do acervo da instituição. O Relatório de Autoavaliação Institucional 2023, referente ao ano-base de 2022, revela que mais de 80% dos questionamentos relacionados ao acesso à informação digital e ao acervo atualizado (seja físico ou digital) foram atendidos satisfatoriamente. Esse avanço reforça a importância da continuidade do acesso a recursos bibliográficos digitais para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas no IFRR. Portanto, a renovação dessa contratação é imprescindível para garantir a manutenção da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão na instituição, assegurando o cumprimento dos padrões estabelecidos e atendendo às necessidades contínuas da comunidade acadêmica.

3.12. A não contratação de uma biblioteca digital irá impactar na qualidade do ensino, da pesquisa e na inclusão digital. Em um cenário educacional cada vez mais digital e globalizado, a ausência desse tipo de plataforma pode comprometer a competitividade institucional, limitando as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para alunos, docentes e pesquisadores. Por esses motivos, a contratação de uma biblioteca digital é uma necessidade estratégica para garantir a continuidade e a excelência da educação superior na Instituição. Além dos prejuízos acadêmicos relacionados à limitação de títulos físicos disponíveis à comunidade acadêmica do IFRR, um dos indicadores considerados pelo INEP para a avaliação dos cursos é a existência de contrato que garanta o acesso ininterrupto do usuário ao acervo virtual. Portanto, o não atendimento da demanda prejudicará a obtenção de nota máxima nos requisitos referentes às bibliotecas durante as visitas in loco do MEC para reconhecimento, renovação de reconhecimento de curso e de credenciamento institucional.

3.13. É importante destacar que a Biblioteca Virtual da Pearson Higher Education trata-se de uma plataforma sólida e acessível, multidisciplinar, atendendo a diversas áreas do conhecimento e, portanto, vários cursos ao mesmo tempo, proporcionando apoio ao aprendizado e ao desenvolvimento científico. A mesma disponibiliza uma série de materiais de diversas editoras, aumentando a gama de possibilidades de acesso, estudos e pesquisas, a saber: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley e as Editoras parceiras: Contexto, Ibepex/Intersaberes, Rideel, Papirus, Educus, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher, Atheneu, Global, Neurus, Del Rey, Processo, Ícone, Ediouro, Santos Publicações, Pallas,

Revista Cult, autores associados, Boitempo, Bookwire, DSOP, Vetor, Editora Falconi, Phorte e Foco. A plataforma ainda atende às diretrizes do MEC tanto referente a disponibilização de títulos quanto nas questões de acessibilidade.

3.14. O acervo virtual visa conferir apoio bibliográfico às atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas no IFRR e apresenta-se como vantagens: apoio na revisão de ementas e dos Projetos Pedagógicos de cursos para substituição de bibliografias a fim de otimizar o uso da plataforma de livros digitais e manter os conteúdos atualizados; corrobora com o Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Presencial e a distância, para a obtenção da nota máxima dos cursos de graduação; o acervo físico deve estar tombado e informatizado, o virtual deve possuir contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos devem estar registrados em nome da Instituição.

3.15. Diante do exposto, considerando o aumento da demanda por conteúdos digitais pela comunidade acadêmica e a necessidade de manter e integrar ao acervo da bibliografia básica e complementar livros digitais, este estudo tem por finalidade principal demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviço de acesso à plataforma de livros digital Biblioteca Virtual da Pearson Higher Education, além de oferecer as informações necessárias para dar suporte à elaboração e execução deste processo.

3.16. A contratação de uma plataforma de biblioteca digital é uma solução de TI (Tecnologia da Informação). Ela envolve a utilização de software, hardware, redes e outros componentes tecnológicos para criar, gerenciar e disponibilizar recursos de leitura em formato digital, como livros, artigos, periódicos, entre outros, assim se encaixando em uma contratação regida pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e pela Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

3.17. A Resolução n.º 051/2010/Conselho Superior, deste IFRR, estabelece que as aquisições de soluções de TI devem seguir as diretrizes estabelecidas no PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como estar alinhadas às diretrizes institucionais constantes no PDI. Assim, a contratação pode ser considerada como alinhada a OETIC 01 do PDTIC, a qual tem como objetivo "Promover a modernização e a sustentação de produtos e serviços de TIC adequadas às atividades administrativas e finalísticas por meio de desenvolvimento, cooperação ou contratação".

3.18. Quanto ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS), este IFRR ainda está em fase de elaboração, não havendo previsão para a sua conclusão.

3.19. Esta contratação não trata de contratação de software e de serviços de computação em nuvem que sejam de alta relevância para a continuidade dos serviços finalísticos da organização pública.

3.20. Por se trata de serviço de acesso a livros em formato eletrônico ou digital, o grau de dependência da solução é médio, haja vista que um título disponibilizado pela plataforma contratada pode vir a fazer parte do plano de curso e, havendo a indisponibilidade do serviço, caso aquele título seja de disponibilidade exclusiva da plataforma contratada, a outra alternativa a ser adotada seria a aquisição da forma física do título.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Biblioteca	Maria de Fatima Freire de Araujo

5. Necessidades de Negócio

- 5.1 Acesso remoto a base de livros eletrônicos ou acervo virtual.
- 5.2. O serviço de acesso ao acervo virtual deverá ser de forma continuada.
- 5.3. O acervo deverá conter no mínimo 10 mil livros, compreendendo as áreas de conhecimento de cursos oferecidos pelo IFRR em especial.
- 5.4. Disponibilidade do serviço 24 horas por dia e 7 dias por semana, sendo o acesso remoto por URL de referência.
- 5.5. Atendimento às diretrizes do MEC e do IFRR.

- 5.6. Disponibilização do texto completo para toda comunidade acadêmica.
- 5.7. Busca dinâmica por assunto, título, autor, editora, ano da publicação, coleção, série, editora ou ISBN.
- 5.8. Acesso de qualquer dispositivo móvel com internet.
- 5.9. Acessibilidade: leitor em voz alta, tela noturna, tamanho da fonte.
- 5.10. Realces e anotações nos textos que podem ser compartilhados.
- 5.11. Emissão de relatórios, nível de acesso dos usuários.
- 5.12. Plataforma virtual de biblioteca de acesso online local e remoto, estantes virtuais para os usuários com diversas áreas temáticas cobertas que garantam acesso eletrônico e/ou digital aos conteúdos dos títulos;
- 5.13. A base de dados deve conter livros eletrônicos e/ou digitais cujo conteúdo esteja em diversos idiomas, em que no mínimo 80% do acervo esteja em Língua Portuguesa.
- 5.14. Plataforma de acesso deve permitir download, ferramentas de marcação e anotação de texto, ferramentas de geração de citação e referência conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 5.15. Plataforma disponível aos principais sistemas operacionais (Windows, Linux, Mac OS, Android, Chrome OS entre outros);
- 5.16. Plataforma deverá ser em língua portuguesa com possibilidade de integração com os softwares de autenticação de usuários, gerenciamento de biblioteca (Plataforma Pergamum), plataforma Moodle e aplicativos para pessoas com deficiência;
- 5.17. Os títulos devem abarcar as áreas do conhecimento que atendam os cursos ofertados em todas as unidades do IFRR, além de conteúdo que atendam aos alunos e professores, em especial nas áreas de: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CIÊNCIAS DA SAÚDE; CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA; ENGENHARIAS; CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS; CIÊNCIAS HUMANAS; LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES; CIÊNCIAS AGRÁRIAS; MULTIDISCIPLINARES; OBRAS GERAIS E DE REFERÊNCIA; MEDICINA VETERINÁRIA; e ZOOTECNIA;**
- 5.18. **O fornecedor deverá permitir o parcelamento do valor total contratado, a fim de que o pagamento seja feito mensalmente, ao longo da vigência contratual.**
- 5.19. De acordo com a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023:
- 5.19.1. Os dados tratados em ambiente de nuvem devem ser armazenados em data centers localizados em território brasileiro, admitindo-se o tratamento de dados em data centers fora do território brasileiro somente nos casos em que haja cópia de segurança atualizada armazenada em data centers localizados em território brasileiro, respeitando-se os demais limites estabelecidos na referida portaria.
- 5.19.2. O provedor de nuvem deve possuir, no mínimo, dois data centers em território brasileiro, capaz de ofertar serviços padronizados e altamente automatizados, nos quais os recursos de infraestrutura (por exemplo, computação, rede e armazenamento) são complementados por serviços de plataforma integrados, e deve cumprir os requisitos de segurança da informação estabelecidos nos artigos 20 e 25 da Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021.

6. Necessidades Tecnológicas

- 6.1. Quanto à tecnologia e disponibilidade, a solução deverá:
- 6.1.1. Garantir compatibilidade com diversos dispositivos (desktops, tablets, smartphones), sistemas operacionais (Windows, IOS, Android) e navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Fitefox, Safari), assegurando a disseminação da informação de forma ampla e eficiente;
- 6.1.2. Suportar acesso remoto por meio de IPs cadastrados, sem necessidade de instalar programas ou aplicativos específicos;
- 6.1.3. Fornecer área exclusiva para cada usuário com disponibilidade de armazenamento de informações e todas as funcionalidades da plataforma;

6.1.4. Descrição técnica das obras: os metadados dos livros devem ser importados para qualquer software de gestão de acervo nos formatos: MARC 21 e ISO 2709. Recomenda-se que os dados enviados pelas plataformas tenham sido descritos e tratados por bibliotecários, a fim de se evitar ausência de dados ou dados incorretos que dificulte ou prejudique a recuperação das obras no catálogo da Biblioteca do IFRR;

6.1.5. Possuir integração com outros sistemas já utilizados pelo Instituto como o Pergamum;

6.1.6. Possibilitar a personalização e inclusão da solução de Tecnologia Digital de informação e comunicação nos portais do IFRR;

6.1.7. Permitir acesso ao cadastro de usuários da instituição, com possibilidade de inclusão e exclusão individual;

6.1.8. Ser escalável para atender às demandas crescentes da comunidade acadêmica; e

6.1.9. Possibilidade de acesso off-line aos usuários.

6.1.10. A empresa contratada deverá disponibilizar ferramenta ou mecanismo que alerte a contratante nas situações em que o consumo atingir determinados limites.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

7.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

7.3. Não estar impedido de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal;

7.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.5. Ter executado serviços compatíveis ao objeto da licitação;

7.6. Possuir no seu quadro funcional, pessoal habilitado e treinado para execução dos serviços a serem contratados.

7.7. Apresentar declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;

7.8. Apresentar declaração de que disporá, na data da assinatura do contrato, de estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) e equipe qualificada, bem como de que possui condições de executar os serviços objeto da presente contratação;

7.9. Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

7.10. A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental.

7.11. Apresentar declaração de sustentabilidade ambiental, **conforme texto abaixo:**

7.11.1. (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (xxxxxxxx), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (XXXXXXX), portador (a) da Carteira de Identidade nº (xxxxxx) e do CPF nº (xxxxxxxx), DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.12. A contratada deverá dispor de Plataforma multidisciplinar de livros eletrônicos, dotada de interface intuitiva que simplifica o fluxo de trabalho, aumentando a produtividade em pesquisa, devendo permitir acesso a mais de 10 mil títulos nacionais, incluindo obras publicadas nas áreas de conhecimento exigidas nesta contratação, bem como abrangendo conteúdo interdisciplinar nas áreas de ciência e tecnologia, negócios, ciências sociais, pesquisa em saúde, arte, dentre outras.

7.13. Da Natureza:

7.13.1. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.13.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

7.14. Da Classificação do Objeto:

7.14.1. O serviço de Biblioteca Virtual é caracterizado por ter natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja interrupção compromete o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que as plataformas tendem a incorporar grande gama de títulos nacionais. Além disso, na avaliação dos cursos, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a disponibilização de plataforma de Biblioteca Virtual auxilia na boa pontuação das bibliotecas. Nessas visitas, os cursos são avaliados em três dimensões: a organização didático - pedagógica; o corpo docente e tutoria e a infraestrutura. Na dimensão infraestrutura, os instrumentos atuais indicam a necessidade da biblioteca ter acesso a um acervo virtual com “contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários” em nome da IES, para garantia da nota 5 nos indicadores

7.15. Da necessidade de formalização contratual:

7.15.1. Considerando as características e complexidade do objeto pretendido, para a presente contratação deverá ser formalizado o Termo de Contrato com vigência inicial de 05 anos, prorrogável por sucessivos períodos até os limites estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021.

7.16. Do prazo de vigência do contrato:

7.16.1. A vigência contratual será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Da possibilidade de subcontratação:

7.17.1. O objeto não poderá ser subcontratado.

7.18. Transição de contrato anterior, quando aplicável;

7.18.1. Não se aplica

7.19. Requisitos relacionados à realização do serviço:

7.19.1. O serviço deverá ser disponibilizado por meio de integração com o sistema de gestão de bibliotecas Pergamum, com a possibilidade de alteração para acesso via Portal Único. Como o serviço já é disponibilizado pela mesma empresa, após a assinatura do novo termo contratual, a contratada deve garantir a manutenção do setup e entrega dos metadados em formato MARC 21 e ISO 2709.

7.19.2. O e-mail oficial de contato para os trâmites de acesso/entrega é o da Coordenação de Biblioteca, sendo ele: biblioteca.cbv@ifrr.edu.br.

7.20. Garantia e assistência do produto: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações;

7.20.1. A empresa contratada deve fornecer suporte técnico, com atendimento eficiente para solucionar problemas técnicos que possam ocorrer, como dificuldades no acesso, falhas na plataforma ou questões relacionadas ao conteúdo.

7.21. Requisitos de execução do objeto

7.21.1. Para garantir a execução eficiente do contrato e a plena operacionalização da biblioteca digital, é imprescindível que o ambiente digital seja configurado de maneira adequada e dentro do prazo estabelecido. O ambiente/setup, disponibilizado em um datacenter gerenciado pelo próprio fornecedor, deve ser implementado e disponibilizado à comunidade acadêmica, assegurando que todos os recursos e funcionalidades estejam devidamente integrados e acessíveis desde o início do uso. Isso inclui a realização de testes prévios e o fornecimento de suporte técnico necessário, de modo a garantir que a biblioteca digital esteja plenamente funcional e pronta para atender às demandas da comunidade acadêmica. Fora isso, faz-se necessário o fornecimento dos registros MARC (Machine Readable Cataloging) para integração com o sistema de gestão de bibliotecas Pergamum.

7.22. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.22.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.22.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.22.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

7.22.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.22.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.22.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.22.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.22.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.22.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.22.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.23. Requisitos de suporte técnico e manutenção Suporte técnico:

7.23.1. A solução deve incluir um suporte técnico eficiente e disponível, capaz de auxiliar na resolução de problemas operacionais e dúvidas apresentadas pelos usuários;

7.23.2. Na ocorrência de instabilidades e dificuldades de acesso e uso do objeto, o IFRR deverá notificar ao suporte técnico;

7.23.3. A contratada deverá disponibilizar número telefônico e e-mail para atendimento na ocasião da assinatura do contrato;

7.23.4. Os serviços de atendimento deverão estar disponíveis aos usuários, no mínimo, durante horário comercial (8:00 às 12h e de 14h às 18 horas), de segunda a sexta-feira;

7.23.5. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE;

7.23.6. Atualização contínua: A plataforma deve fornecer, com aviso prévio, atualizações regulares de conteúdo, garantindo que os usuários tenham sempre acesso à versão mais recente e relevante dos materiais informacionais disponibilizados;

7.23.7. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

7.23.8. Em caso de evolução do sistema, atualização de acervo, durante o período contratado, a contratada deverá fornecê-los sem custos adicionais;

7.23.9. O IFRR deve ser informado prontamente e notificado sobre os serviços de manutenção ou atualização necessários para regularização do sistema Biblioteca Virtual.

7.24. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

7.24.1. A Contratada não poderá estar inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

7.24.2. Tampouco poderá ter sido condenada, a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7.24.3. Assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, à informação e comunicação. Sendo necessário que a solução contratada forneça recursos que viabilizem acessibilidade e inclusão ao uso da plataforma;

7.24.4. Os tutoriais, manuais e demais documentações que contenham as instruções para a utilização da plataforma a ser contratada deverão ser escritos em língua portuguesa (BR), com clareza e simplicidade, de forma que o usuário comum tenha capacidade de entender e seguir as instruções sem maiores necessidades de esclarecimento;

7.24.5. Oferecer conteúdo do acervo em língua portuguesa (BR), visto que é o idioma da maioria dos títulos informados pelos docentes nas bibliografias básicas e complementares dos cursos;

7.24.6. A documentação das atividades e documentos produzidos pela CONTRATADA deverão estar em língua portuguesa (BR) de forma clara e objetiva e, no que couber, em formato digital; e

7.24.7. O suporte técnico também deverá ser em português (BR), desde a linguagem oral como a escrita.

7.25. Essa contratação em si pode ser considerada como sustentável, pois trata-se de licença para visualização e acesso a material bibliográfico virtual, sem a necessidade de impressão de livros, mitigando a necessidade de disponibilização de recursos da administração pública. Contudo, ainda assim se fazem necessários alguns requisitos para a contratação, os quais foram definidos com base no 7º Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, publicado em outubro de 2024.

7.26. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

7.26.1. A solução deverá estar em conformidade com os regulamentos e diretrizes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com as boas práticas de segurança de dados, dispondo continuamente de atualizações e medidas para proteção da informação;

7.26.2. O sistema deve cumprir com os padrões de segurança estabelecidos pela instituição, garantindo que o acesso às informações seja controlado e protegido contra acessos indevidos;

7.26.3. A contratada deverá estabelecer procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros;

7.26.4. A contratada deverá comunicar imediatamente e oficialmente à CONTRATADA sob incidentes, falhas, problemas e/ou riscos relacionados à segurança das informações e dados envolvendo os produtos contratados;

7.26.5. A contratada deverá tomar providências, quando de sua competência, para reduzir ou solucionar as causas relacionadas aos incidentes/problemas de segurança da informação;

7.26.6. Transferências de arquivos sigilosos entre Contratada e Contratante devem, obrigatoriamente, ser realizadas por canal seguro.

7.27. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza dos serviços a serem contratados.

7.28. Requisitos autorais:

7.28.1. O controle sobre a reprodução dos textos protegidos por direitos autorais é de inteira responsabilidade da contratada, isentando a contratante da responsabilidade sobre o uso indevido por parte dos usuários, respeitando as questões autorais;

7.28.2. A contratada deve possuir acordos de mútua colaboração, parceria e compromisso na reprodução das obras entre fornecedor e editoras, resguardando o Direito Autoral conforme a Lei nº 9.610/98;

7.28.3. A contratada, pelo contrato a ser estabelecido, não concede à contratante quaisquer direitos de propriedade intelectual, sendo eles autorais, patentes, marcas, tecnologia, segredos comerciais, entre outros direitos.

7.29. Requisitos de qualificação econômica:

7.29.1. Será necessário exigir no termo de Referência requisitos de qualificação econômica para o fornecedor selecionado levando-se em consideração o vulto e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais.

7.30. Requisitos de qualificação técnica:

7.30.1. A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Desta maneira, considerando que a Pearson forneceu na última contratação com o IFRR quase o mesmo número de acessos que estamos necessitando para esta e que em pesquisa no Portal da Transparência foi comprovado que a mesma fornece o serviço de Biblioteca Virtual para diversas instituições, fica mais do que provada a sua aptidão para execução do serviço. Ademais, os aspectos de qualificação técnica da empresa se justificam pela própria motivação da escolha do fornecedor. **Desta forma, entendemos por excessivo exigir qualificação técnica.**

7.31. De acordo com o art. 5º da IN 94/2022, é vedado à Administração:

I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado;

VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação;

VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;

IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;

X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada;

XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame;

XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e

XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1. Para definição da quantidade foi feito o levantamento do número de alunos e professores das 5 unidades do IFRR, conforme abaixo:

	Campus	N.º discentes	N.º docentes	Total
1	Amajari	230	35	265
2	Boa Vista	4183	170	4353
3	Boa Vista Zona Oeste	630	44	674
4	Bonfim	650	18	668
5	Novo Paraíso	540	51	591
	Total geral	6233	318	6551

8.2. Assim, a quantidade a ser contratada fica definida da seguinte forma:

Item	Descrição	CATMAT CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atendimento de discentes e docentes do IFRR	23108	Assinatura	3500

8.3. Conforme levantamento realizado junto aos Instrumentos de Medição de Resultados dos meses de abril, maio e junho de 2025 e de acordo com a planilha enviada pela empresa contratada na qual consta o número de usuários cadastrados, verificamos que, de mais de 6000 alunos e servidores, somente uma média de 750 usuários acessavam frequentemente a plataforma. Assim, foi decidido, primeiramente, contratar 1200 assinaturas, ou seja, um quantitativo em torno de 60% a mais do que o número atual de acessos. Contudo, após solicitação de nova proposta de preços junto a empresa Pearson, a mesma nos informou que não seria viável continuar a prestar o serviço se a quantidade de assinaturas contratada não fosse de pelo menos, 3500. Dessa forma, considerando que esta Instituição já faz uso do serviço prestado e sua bibliografia já faz parte da vida acadêmica dos alunos, decidimos por contratar 3500 assinaturas, obrigando-se a plataforma a suportar o acesso simultâneo e ilimitado.

8.4. Consta no anexo IV a memória de cálculo para estimativa das quantidades. Ademais, o último contrato do IFRR com a Pearson foi para 6091 usuários, atendendo suficientemente a necessidade da instituição, bem como, foi considerada na definição do quantitativo a disponibilidade de orçamento existente. Sendo assim, a indicação de número de acessos se dá em função de uma análise que considera a otimização da aplicação de recursos públicos e simultaneamente a aprendizagem acadêmica.

8.5. Já a assinatura da base prevê, inicialmente, o prazo de 05 (cinco) anos.

8.6. JUSTIFICATIVA: A duração de 05 anos facilita a contratação, visto que é um serviço de necessidade contínua. A mesma vem ao encontro de promover economicidade de processos, assegurando ininterruptibilidade do fornecimento do serviço, considerando que a ocorrência de renovação do contrato é estratégica para evitar contingenciamentos orçamentários e garantir, ainda, atualização do acervo ao longo do tempo. Além disso, foi considerado o poder de negociação com a pretensa contratada, na qual podemos observar valores inversamente proporcionais às quantidades de acessos e tempo contratado, ou seja, quanto menor o número de acessos contratados e quanto menor o tempo de contrato, maior será o custo da contratação, ao passo que, quanto maior o número de acessos contratados e a duração do contrato, menor o custo da contratação. Desta forma, o valor unitário mensal por acesso é mais econômico para 05 anos de contrato do que para 12 meses.

8.7. O prazo inicial e quantidade de licenças indicados são primordiais, considerando a necessidade de acesso constante e continuado, pela comunidade acadêmica ativa do IFRR, ao acervo digital das áreas contempladas pelas produções editoriais digitais exclusivas, tanto dos selos da Pearson Education, quanto das Editoras parceiras da Pearson.

9. Levantamento de soluções

9.1. No Portal do Software Público Brasileiro (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/plataformas-e-servicos-digitais/software-publico>) não há existência de plataforma de acesso à biblioteca virtual multiusuário disponível no catálogo, por tanto, a contratação de um software público não foi considerada dentre as soluções.

9.2. No que tange à utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, que é observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal direta ou indireta, esclarecemos que em pesquisa no catálogo de padronização (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>) e no Catálogo de Soluções de TIC (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogosde-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software>), ambos acessados em 05 de maio de 2025, não foram encontradas soluções que atendam as demandas levantadas neste ETP. Segue, anexo a este ETP, o catálogo disponibilizado pela Governo Federal.

9.3. Por fim, as soluções encontradas no mercado são empresas que oferecem plataformas de acesso a bibliotecas virtuais multiusuário. Várias empresas oferecem estas plataformas, contudo as soluções são singulares uma vez que cada uma possui acervos e editoras parceiras diferentes, inexistindo a possibilidade de competição entre as mesmas. As empresas que atuam neste segmento detêm exclusividade das obras, o que as tornam únicas, de modo a inviabilizar a competição. Esse cenário de exclusividade se estende aos livros eletrônicos comercializados, já que cada empresa fornece obras distintas, destacando a diversidade e singularidade de seu catálogo.

9.4. Tendo em vista a diversidade de cursos ofertados pelo IFRR, o objetivo no processo de contratação desse tipo de serviço é sempre visando à empresa que trabalha com o maior número de editoras, e por consequência, de títulos, com a intenção de disponibilizar mais opções para a construção de referências dos projetos pedagógicos de curso. A Pearson é uma plataforma que conta com mais de 15.000 e-books de livros-texto, sendo muitos títulos exclusivos, com ênfase nas ciências exatas, a exemplo das Engenharias, Matemática, Física, Química, e áreas da Computação.

9.5. A Biblioteca Virtual Pearson também oferece recursos de estudo como: ferramentas de anotação, marcação de texto, criação de citações, cartões de estudo, metas de leitura, além de acessibilidade para deficientes visuais, integrada na plataforma, contemplando, ainda, integração com softwares de acessibilidade. Ademais, está disponível em mais de 950 instituições de ensino, sendo contratada por outros órgãos públicos por meio de inexigibilidade, como é possível observar em pesquisa realizada no Painel de Preços e no [contratos.gov.br.](https://contratos.gov.br), corroborando com a inexistência de competição. As principais concorrentes da Pearson atualmente são: a Minha Biblioteca e a Proquest. Contudo, concluímos que essas bibliotecas digitais são complementares, pois possuem editoras distintas. Sendo assim, a contratação da Biblioteca Virtual da Pearson irá dar continuidade ao serviço hoje já prestado, suprimindo a necessidade de conteúdo mais abrangente e a exclusividade no fornecimento de títulos acadêmicos essenciais, não havendo outra solução que ofereça a mesma amplitude e funcionalidade.

9.6. Inexiste, portanto, outra solução que ofereça os títulos dos selos editoriais que necessitamos no formato digital, assim como algumas das funcionalidades dessa Base.

10. Análise comparativa de soluções

10.1. O mercado oferece produto similar, porém, absolutamente diferente do proposto pela Biblioteca Virtual Pearson, principalmente quanto ao conteúdo exclusivo dos selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley, assim como das Editoras parceiras da Pearson.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1. Assim como apresentado no item 10 deste ETP, demais soluções são inviáveis por não apresentarem o mesmo serviço que o objeto desta contratação. As demais bases virtuais não possuem o mesmo acervo, uma vez que estes são disponibilizados por exclusividade pela Biblioteca Virtual Pearson.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1. Comparação inviável devido à ausência de identificação de outras soluções que ofereçam o mesmo serviço de acesso a títulos acadêmicos exclusivos da Biblioteca Virtual Pearson.

12.2. Nos casos de inexigibilidade de licitação a justificativa de preços não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais preços por ela mesma, cobrados de outros clientes.

12.3. Assim, consta no documento de código verificador 220291, planilha orçamentária com os dados os preços praticados pelo fornecedor exclusivo, no caso a PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0018-38, junto a outros órgãos públicos é compatível com o preço ofertado na proposta apresentada.

12.4. Na tabela abaixo, segue os dados dos preços unitários praticados pelo fornecedor:

Descrição do Item	Unidade de medida	Preço unitário proposto ao IFRR	Preço unitário praticado no Contrato 21/2024 entre Pearson e IFCE	Preço unitário praticado no Contrato 165 /2023 entre Pearson e IFRS	Preço unitário praticado no Contrato 10 /2025 entre Pearson e UFRO
Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual	assinatura mensal por usuário	R\$ 3,77	R\$ 3,66	R\$ 3,52	R\$ 3,40

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1. Os serviços serão prestados conforme discriminado a seguir:

13.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, desde que requerido pela Contratada, por escrito, antes do seu término.

13.1.2. A contratada deverá oferecer serviço de atendimento para prestação de informações, esclarecimentos e registro de reclamações, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta.

13.1.3. A Contratada deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso, tais como instalação, treinamento, disponibilização, redundância (aspectos técnicos), por exemplo.

13.1.4. Os serviços deverão ser prestados por funcionários competentes e com formação técnica adequada para execução do objeto.

13.1.5. Deverá haver integração entre o Sistema da Biblioteca Virtual e o Software de Gerenciamento de Biblioteca Pergamum;

13.1.6. O sistema deverá prover o gerenciamento completo de usuários da biblioteca, permitindo o cadastramento de informações pessoais e institucionais, tais como:

- a. Nome, Tipo de usuário com acesso;
- b. Dados de contato residencial completo (endereço, telefones, e-mail);
- c. Dados de contrato comercial completo (endereço, telefones, e-mail);
- d. Sexo;
- e. Data de nascimento;
- f. Data de cadastro;
- g. Data de validade;

- h. Documento de identificação;
- i. Matrícula;
- j. Dados acadêmicos;
- k. Biblioteca sede (no caso de estabelecimentos multi-bibliotecas), dentre outras;
- l. Deverá permitir o armazenamento de históricos com informações relativas a atrasos na devolução de obras, sanções, bloqueios com motivo, financeiro com definição de multas e serviços pagos;
- m. Outras funcionalidades relacionadas com o cadastramento de usuários;
- n. Uso de senhas criptografadas;
- o. Deve permitir vinculação de arquivo digital de foto do usuário;
- p. Deve permitir a definição e pesquisa de usuários ativos e inativos;
- q. Deve permitir a emissão de carteirinha de usuário, com código de barras;
- r. Deve permitir a busca de usuários por nome, tipo de usuário, matrícula, código, com pendências, com obras em atraso etc.;
- s. Deve permitir emissão automática de "nada consta";
- t. Deve permitir emissão automática do documento com pendências;
- u. Deve permitir armazenamento de histórico de cartas de cobrança enviadas por e-mail; deve contemplar, no mínimo, os seguintes relatórios:
 - u1. Informações de usuários, contendo dados básicos (listagem) ou todas as informações (ficha completa);
 - u2. Ficha de circulação;
 - u3. Etiquetas (identificação e endereçamento);
 - u4. Aniversariantes;
 - u5. Ficha financeira.

13.1.7. A Contratada deverá fornecer todas as especificações técnicas, de infraestrutura e de sistemas necessários para integração da rede do IFRR com a base de dados da Pearson.

13.1.8. O prazo máximo para interrupção dos serviços quando da ocorrência de atualizações e manutenções será de 48 (quarenta e oito) horas;

13.1.9. A Contratada deverá possibilitar o *download* de um livro por meio de um aplicativo e, quando o usuário baixar o título, o mesmo ficará disponível no perfil dele enquanto ele tiver vínculo com a Instituição.

13.1.10. Quanto a segurança, o recurso funcionará em forma de streaming, com distribuição digital, sem possibilidade de armazenamento pelo usuário em seu equipamento, contudo com possibilidade de visualização *offline*.

13.1.11. A Contratada deverá fornecer treinamento com carga horária suficiente para repasse de todas as orientações necessárias para a correta utilização da plataforma.

13.1.12. Deverá ser disponibilizado um módulo de estatística, na própria plataforma, para que seja possível o acesso e emissão de relatórios, de forma autônoma, a fim de que a Instituição tenha conhecimento da quantidade de acessos por dia, por mês, por ano, por título do periódico e título do artigo, bem como relatório de indisponibilidade da plataforma.

13.1.13. A Contratada deverá enviar informações sempre que houver atualização do acervo.

13.1.14. A Contratada deverá fornecer manuais que auxiliem na utilização e implantação do sistema na Instituição;

13.1.15. A plataforma disponibilizada pela Contratada deverá permitir aos usuários a impressão de até 50% (cinquenta por cento) do conteúdo dos livros, mediante pagamento adicional, pelo usuário, de taxa fixa de R\$ 0,07 (sete centavos) por página impressa;

13.1.16. A Contratada deverá se comprometer a manter total sigilo sobre os dados, documentos e/ou informações de qualquer espécie ou natureza aos quais tenha acesso, por meio do sistema ou de seus funcionários e prepostos, durante a execução do contrato;

13.1.17. No momento da conclusão dos serviços de treinamento e a disponibilização dos acessos à biblioteca virtual, o responsável pelo recebimento deverá verificar a sua conformidade quanto às quantidades e qualidade descritas no Termo de Referência ou documento equivalente.

13.1.18. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

13.1.19. Caberá a fiscalização do contrato, supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as faturas/notas fiscais no que concerne a qualidade e a quantidade fornecida.

13.2. Modelo de Gestão do Contrato e Critérios de Medição

13.2.1. Caberá à Fiscalização, auxiliada pelo setor solicitante, supervisionar o fornecimento da prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e atestar as faturas no que concerne a qualidade e a quantidade fornecida.

13.2.2. O Contratante reserva-se, ainda, o direito de verificar se a execução o objeto está em conformidade com as especificações do Termo de Referência, avaliando o desempenho da Contratada quanto aos serviços prestados, por meio do Instrumento de Medição de Resultado-IMR.

13.2.3. Os pagamentos serão adequados aos resultados efetivamente obtidos, com base no IMR, que tem por finalidade aferir os resultados produzidos na execução, por meio da verificação da qualidade do serviço prestado, adequação de prazos, obrigações contratuais, materiais aplicados, dentre outros fatores previstos na contratação.

13.2.4. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.

13.2.5. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas.

13.2.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Estudo e no Termo de Referência.

13.2.7. A fiscalização técnica dos serviços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o IMR, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.2.9. Mensalmente, até o último dia útil do mês da prestação do serviço, a fiscalização deverá emitir o relatório circunstanciado, conforme modelo anexo, com base nos indicadores previstos no IMR.

13.2.10. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, o setor responsável pelos contratos encaminhará o relatório circunstanciado à contratada, que terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento, para interpor pedido de reconsideração da avaliação técnica. A reconsideração será avaliada pela Fiscalização, por igual prazo.

13.2.11. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.2.12. Haverá a possibilidade de recurso com efeito suspensivo junto à Autoridade Competente, em prazo que não seja superior a 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do resultado da reconsideração.

13.2.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.3. Classificação dos serviços

13.3.1. A contratação pretendida fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a declaração de exclusividade da empresa, a especificidade do serviço e os títulos de obras bibliográficas exclusivos, disponíveis no catálogo da Biblioteca Virtual da Pearson.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 791.700,00

14.1. Conforme nova proposta orçamentária apresentada pela empresa Pearson Education Brasil Ltda, CNPJ.: 01.404.158/0018-38, em 07/10/2025, constante nos autos do processo, a estimativa dos custos será a seguinte:

Item	Descrição	CATMAT CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total para 12 meses	Valor total para 5 anos
1	Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atendimento de discentes e docentes do IFRR	23108	Assinatura	3500	R\$ 3,77	R\$ 13.195,00	R\$ 158.340,00	R\$ 791.700,00

14.2. Esse valor engloba todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, mão de obra, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais e trabalhistas.

14.3. O valor em questão foi comprovado vantajoso por meio de pesquisa de preços realizada conforme à Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1. A escolha técnica da solução foi baseada no acervo da Plataforma e no seu potencial de elevar o conceito para cursos de graduação e pós-graduação do IFRR junto aos órgãos avaliadores do MEC. Ressalta-se que os conteúdos dos e-books desta plataforma são correlatos aos das áreas do conhecimento e aos programas de ensino dos diversos campi do IFRR. Esse fator viabiliza, além de atender ao Novo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, Presencial e a Distância, à economicidade no futuro ajuste de unidades curriculares de cursos, em andamento e, também, na elaboração de novos.

15.2. Inexiste outra solução que ofereça o mesmo portfólio editorial, quanto aos livros eletrônicos exclusivos.

15.3. A Biblioteca Virtual da Pearson já está implantada, integrada e em funcionamento no Sistema de Bibliotecas Pergamum do IFRR.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1. Do ponto de vista econômico, a solução da Biblioteca Virtual Pearson, como a única disponível no mercado que oferece, com exclusividade, publicações em formato digital dos selos editoriais da Pearson Education: Prentice Hall, Makron Books e Addison Wesley, assim como de Editoras parceiras já mencionadas neste documento, permite atualização contínua da produção livresca das áreas abrangidas, acesso completo e imediato a título atualizados, adiando ou eliminando aquisições no formato impresso, mantendo, ininterruptamente, a oferta e o acesso à comunidade acadêmica do IFRR, gerando, também, sensação de satisfação e de apoio, percebido e comprovado, ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação.

16.2. O modelo de assinatura por 05 anos sazonaliza as atividades e os custos administrativos específicos, garantindo, também, previsibilidade orçamentária e eliminando variações de preço que poderiam ocorrer em menor espaço de tempo de contrato.

16.3. O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

16.3.1. Na presente demanda, não é vislumbrado, motivações para o parcelamento do objeto, pois trata-se de apenas um item.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1. Acesso simplificado e contínuo aos materiais informacionais: A plataforma permitirá que a comunidade acadêmica, ativa, do IFRR, tenha acesso remoto, multiusuário e irrestrito ao acervo de títulos, o que contribuirá para a agilidade e a eficiência nas atividades acadêmicas e de pesquisa. Como também, soluciona questões de alta demanda por uma mesma obra;

17.2. Melhoria na produtividade acadêmica: Com o acesso ao acervo da Biblioteca Virtual Pearson, é oportunizado à comunidade acadêmica recursos bibliográficos para maior produtividade científica de modo abrangente (artigos, patentes, projetos de extensão etc.).

17.3. Segurança da informação: A Biblioteca Virtual Pearson segue rígidos padrões de segurança da informação, garantindo que o acesso ao acervo seja controlado e protegido contra acessos desautorizados, promovendo maior confiabilidade no uso da plataforma.

17.4. Redução de custos e desburocratização: Os acessos on-line otimizam recursos financeiros e humanos, promovendo: o adiamento, a redução ou eliminação de longos processos administrativos relacionados às aquisições impressas; a redução do investimento no espaço físico, mobiliário e na aquisição de livros impressos para as bibliotecas da instituição; a melhoria na administração de atividades de catalogação, empréstimo e devolução de livros; a redução dos gastos com encadernação/restauração de obras impressas; a redução de trabalho e de gastos com etiquetagem, com etiquetas adesivas, papel contact e etiquetas de RFID.

17.5. Incentivo à pesquisa e desenvolvimento acadêmico: A facilidade de acesso ao conhecimento técnico proporcionado pelo acervo da plataforma Biblioteca Virtual Pearson, incentiva e estimula a pesquisa de qualidade, e promove a inovação. Melhoria nas notas de avaliação dos cursos: Atendimento às exigências do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação a distância e presencial, publicado em outubro de 2017, indicadores 3.6 e 3.7, no qual títulos de acervo digital podem compor as bibliografias básica e complementar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Visando melhores índices de qualidade, o IFRR busca o conceito máximo, nota 5, quando o acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades Curriculares.

17.6. Redução do impacto ambiental gerado pela compra de obras impressas. Nesse sentido, haverá a redução de impressão de recibos de empréstimo, devolução, reserva e outros; de cópias xerocadas de textos, pois o conteúdo poderá estar a todo tempo nas mãos dos usuários.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Capacitação: Treinamentos para a comunidade acadêmica do IFRR serão necessários, viabilizando o uso integral, racional e assertivo da plataforma.

18.2. Adequação da infraestrutura de TI: A infraestrutura, já existente na Instituição, poderá ser adaptada para assegurar as conexões necessárias e o funcionamento adequado do acesso aos títulos, assim como às ferramentas disponibilizadas na plataforma. Ainda, considerando que o modelo de negócios a ser contrato é uma assinatura, recomenda-se a disponibilização de computadores nas Bibliotecas do IFRR, com acesso à plataforma, para que os usuários vulneráveis ou que não conseguirem se cadastrar possa usufruir do serviço e desta maneira ampliar o uso desses recurso.

18.3. Gestão do contrato: Designação de gestores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.4. Publicidade: Ações rotineiras de divulgação das bases e demais ações que o requisitante julgar necessárias para elevação dos indicadores de acesso.

18.5. De acordo com a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, o Comitê de Governança Digital ou instância equivalente no âmbito do IFRR, deverá providenciar o Documento de Estratégia de Uso de Software e de Serviços de Computação em Nuvem, o qual é o ato normativo aprovado pelo que orientará o uso de software e de serviços de computação em nuvem do órgão ou entidade, observando os direcionadores de utilização de software e de serviços de computação em nuvem descritos na portaria, inclusive quanto aos aspectos de segurança da informação e privacidade e de acordo com o art. 4.º da IN GSI/PR nº 5 /2021 todos os órgãos ou as entidades que desejarem utilizar computação em nuvem, deverão editar, obrigatoriamente, um ato

normativo sobre o uso seguro de computação em nuvem. Portanto, considerando ambas as legislações, foi providenciado o envio do OFÍCIO 521/2025 - DG-CBV/IFRR, anexado aos autos do processo 23229.000083.2025-24, ao Gabinete da Reitoria do IFRR, solicitando providências quanto a edição dos atos normativos.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1.1. O presente estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – MP/SEGES, com a Instrução Normativa nº 40/2020 – ME/SEGES, com a Instrução Normativa nº 94/2022 - ME/SGD, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação, observando-se os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.

20.1.2. Considerando que a contratação da Biblioteca Virtual Pearson atende aos objetivos institucionais do IFRR e ao princípio da essencialidade, uma vez que é de suma relevância que os alunos desta instituição tenham acesso aos livros para a sua completa formação.

20.1.3. Considerando que o objeto dessa contratação é de grande relevância para o IFRR, contribuindo para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como, para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico da comunidade.

20.1.4. Considerando que a plataforma escolhida atende plenamente às necessidades desta instituição.

20.1.5. Considerando que não existem outras opções no mercado com conteúdo que atenda as necessidades do IFRR.

20.1.6. Considerando que os custos são acessíveis no ano corrente para a aquisição.

20.1.7. Considerando que a contratação atende ao princípio da economicidade, com a proposta apresentada pelo fornecedor para disponibilizar acesso à sua plataforma de livros digitais estando compatível com os preços cobrados para outras instituições.

20.1.8. Considerando que os serviços a serem contratados estão dentro da padronização seguida pelo IFRR, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSER do SIASG, bem como, a solução selecionada neste Estudo visa manter um serviço já existente no IFRR e segue a mesma metodologia da última contratação do IFRR para este tipo de demanda. Portanto, a presente contratação observou o princípio da padronização, conforme o art. 47, I, da Lei 14133/21.

20.1.9. Considerando que a presente contratação está alinhada ao PDTIC (2024-2026), dentro da OETIC 01 que especifica como objetivo "Promover a modernização e a sustentação de produtos e serviços de TIC adequadas às atividades administrativas e finalísticas por meio de desenvolvimento, cooperação ou contratação", e ao PDI (2024-2028), servindo de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Dimensão: Ensino, dentro do Objetivo Estratégico: Oferecer cursos com excelência e Macroprocesso 1: Gestão do Ensino e ao 7º Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

20.1.10. Considerando que os estudos preliminares evidenciam que a realização da contratação dos serviços é viável tecnicamente, atende aos benefícios pretendidos, com custos previstos dentro das condições de mercado, onde os riscos envolvidos são administráveis. Declara-se que a contratação é viável e necessária para ao IFRR.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DE FATIMA FREIRE DE ARAUJO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA FREIRE DE ARAUJO**
Data: 24/10/2025 11:21:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA MAIA COSTA

Integrante administrativo titular da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 15:48:50.

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA**
Data: 24/10/2025 12:28:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA

Integrante Técnico Titular da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **NADSON RUTH COSTA**
Data: 28/10/2025 18:37:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NADSON RUTH COSTA

Autoridade Máxima da Área de TIC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Parecer 2020.pdf (65.74 KB)
- Anexo II - Informação sobre quantidade de usuários.pdf (833.61 KB)
- Anexo III - Anexo ETP - IMR - Biblioteca Virtual.pdf (505.42 KB)
- Anexo IV - Anexo ETP - Memória de cálculo - Biblioteca Virtual.pdf (391.4 KB)
- Anexo V - Catálogos de Soluções de TIC Com Condições Padronizadas Para Licenciamento de Software — Governo Digital.pdf (1018.85 KB)
- Anexo VI - Mode de ORDEM DE SERVIÇO - Biblioteca Virtual.pdf (475.02 KB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

REITORIA

Pró-Reitoria de Ensino

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220, (95) 3623-1076 (ramal: 0)

www.ifrr.edu.br

Parecer acerca das propostas para biblioteca digital

Assunto: Resposta ao 318/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 9 de abril de 2020.

I - Histórico

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Roraima recebeu o Ofício do Campus Boa Vista, contendo o seguinte histórico, apresentado nos itens de 1 a 3:

"1. Em 1.º/11/2019 este Campus Boa Vista procedeu com a abertura do processo n.º 23229.000933.2019-46, com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atender a todos os alunos e docentes do IFRR.

2. Após pesquisa realizada com fornecedores do ramo, verificamos que apenas as empresas Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ 01.404.158/0001-90, e Minha Biblioteca Ltda., CNPJ 13.183.749/0001-63, atenderiam as especificações da demanda definida pelos bibliotecários, das quais destacamos: possuir mais de 5000 títulos nacionais; plataforma em língua portuguesa; deve permitir download, ferramentas de marcação e anotação de texto; acesso ilimitado, 24h por dia e sete dias por semana; e acesso offline.

3. (...) que esse serviço, normalmente, é contratado por meio de inexigibilidade de licitação, haja vista que as empresas possuem exclusividade sobre os títulos disponibilizados em sua plataforma."

Além do histórico, foi solicitado, no Ofício, parecer do ensino, no que se refere à análise dos títulos oferecidos pelas empresas identificadas.

Cabe salientar que, "Para emissão do parecer solicitado foram apresentadas as Declarações de Exclusividade disponibilizadas pelas empresas, em relação aos títulos disponíveis no catálogo da Minha Biblioteca, deverá ser acessado a página da empresa na internet, no link: www.minhabiblioteca.com.br; quanto a Pearson, os títulos encontram-se relacionados na própria declaração".

Diante dessa demanda, a Pró-Reitora de Ensino apresentou todos os documentos acima supracitados para os representantes do Ensino dos campi, os quais realizaram a seguinte análise acerca das obras disponibilizadas:

1) Ao acessar o link indicado pela empresa Minha Biblioteca, por meio da aba <https://clube.minhabiblioteca.com.br/>, identifica-se que a empresa disponibiliza seis catálogos, a saber;

1. Medicina e saúde, com mais de 3000 títulos
2. Exatas, com mais de 3500



3. Pedagogia, catálogo com mais de 1400 títulos
4. Letras e Artes, com mais de 400 títulos
5. Sociais aplicadas, com mais de 2900 títulos
6. Jurídica, com mais de 2800

Embora a página indique o número aproximado de obras por catálogo ali anunciado, não há como acessar uma listagem das obras para que se possa fazer análise dessas obras, o que possibilitaria verificação das mesmas quanto ao atendimento às necessidades dos diversos cursos do IFRR.

2) A empresa Pearson Education do Brasil Ltda apresentou listagem de livros para análise, que possibilitou verificar que as obras atendem os cursos do IFRR, para além da listagem apresentada, foi realizado acesso à página da empresa no endereço <https://br.pearson.com/ensino-superior/solucoes-digitais.html>, que informa, por meio de um flippingbook, disponível em <https://online.flippingbook.com/view/418129/6/>, todas as soluções digitais que a empresa dispõe, dentre elas, no link <http://bvirtual.com.br/NossoAcervo>, está disponível todo o acervo da empresa, indicando 6592 títulos que podem ser acessados nas áreas:

1. Administração e Negócios;
2. Agricultura e Agropecuária Veterinária
3. Arte
4. Autoajuda e Esoterismo
5. Ciências Biológicas e Naturais
6. Ciências Exatas
7. Ciências Humanas e Sociais
8. Comunicação
9. Concursos
10. Culinária e Gastronomia
11. Direito
12. Direito Civil
13. Economia
14. Educação e Ensino
15. Engenharia, Arquitetura e Tecnologia
16. Esportes e Lazer
17. Estética Beleza e Dicas
18. História e Geografia
19. Informática
20. Letras e Linguística
21. Matemática
22. Medicina e Saúde
23. Propaganda e Marketing
24. Psicologia
25. Religião
26. Viagens e Turismo

Destaca-se, ainda, que a página da empresa Pearson Education do Brasil Ltda disponibiliza ao usuário a possibilidade de consulta das obras por editora, que pode contribuir para acesso mais eficiente ao título que o usuário busca.

II - Mérito

Considerando o acima exposto, em especial, a condição de facilidade ao acesso à informações, bem como as áreas de atendimento que as empresas oferecem, a manifestação dos Diretores de Ensino dos diversos Campi do IFRR remete à indicação da Empresa Pearson Education do Brasil Ltda, para que possa atender o IFRR com serviço de biblioteca digital.

Unidades do IFRR	Minha Biblioteca	Pearson
Campus Amajari		X
Campus Avançado Bonfim		X
Campus Boa Vista		X
Campus Boa Vista Zona Oeste		X
Campus Novo Paraíso		X



III - Considerações

Diante da análise, percebe-se que a Pearson Education do Brasil Ltda constitui escolha mais adequada para atendimento a todas as unidades do IFRR.

ANANIAS NORONHA FILHO

EVMÍLIA SOUSA

ISAAC SUTIL DA SILVA

MARCONI BOMFIM DE SANTANA

PIERLANGELA NASCIMENTO CUNHA

SANDRA GRUTZMACHER

Boa Vista, 29 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, DIRETOR - CD3 - DIREN (CBV), em 30/04/2020 12:23:39.
- Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEN (CAM) em 30/04/2020 09:53:19.
- Sandra Grutzmacher, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, em 30/04/2020 09:49:15.
- Evemília Sousa, DIRETOR - CD3 - DEIPEI (CAB), em 30/04/2020 08:44:32.
- Marconi Bomfim de Santana, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEPT-ENS (CNP) em 29/04/2020 20:56:35.
- Isaac Sutil da Silva, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEN (CBVZO) em 29/04/2020 19:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 21025
Verificador: a08536b658
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista - RR, CEP 69.303-340 , None
www.ifrr.edu.br

OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR

Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

Pierlangela Nascimento da Cunha
Diretora-Geral do *Campus* Amajari

Maria Eliana Lima dos Santos
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

Isaac Sutil da Silva
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso

Assunto: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

Senhores Gestores,

Considerando que a vigência do atual contrato de acesso à Plataforma de Biblioteca virtual irá expirar nos próximos meses e que não será possível a sua prorrogação, e tendo em vista que este *Campus* Boa Vista já está providenciando o novo processo para contratação do referido serviço, solicitamos que nos seja informado o quantitativo atual de docentes e discentes de suas unidades, a fim de definirmos o número de assinaturas de acesso a ser contratado.

Para mais informações, por favor, entrar em contato com a Diretoria de Administração e Planejamento, através do e-mail: daplan@ifrr.edu.br.

Atenciosamente,

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 21/11/2024 11:33:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314702

Código de Autenticação: 2b492520bd



OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

1 mensagem

Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>

21 de novembro de 2024 às 18:17

Para: Gabinete Amajari <gabinete.amajari@ifrr.edu.br>, DIREÇÃO Gabinete Campus Avançado Bonfim <gabinete.bonfim@ifrr.edu.br>, Gabinete CBVZO <gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br>, Gabinete Novo Paraíso <gabinete.novoparaíso@ifrr.edu.br>

Cc: Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

Prezado(a) Gestor(a),

De ordem da DG-CBV/IFRR, encaminhamos o **OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR**, assinado eletronicamente, em face do estabelecido no Decreto nº 8.539/2015 e na Resolução 570/2021 - CONSUP/IFRR.

Solicitamos a confirmação do recebimento desta mensagem eletrônica.

Atenciosamente,

Gabinete da Direção-Geral

Campus Boa Vista - CBV

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR

E-mail: gabinete.boavista@ifrr.edu.br

OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

9 mensagens

Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>

21 de novembro de 2024 às 18:17

Para: Gabinete Amajari <gabinete.amajari@ifrr.edu.br>, DIREÇÃO Gabinete Campus Avançado Bonfim <gabinete.bonfim@ifrr.edu.br>, Gabinete CBVZO <gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br>, Gabinete Novo Paraíso <gabinete.novoparaiso@ifrr.edu.br>

Cc: Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

Prezado(a) Gestor(a),

De ordem da DG-CBV/IFRR, encaminhamos o **OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR**, assinado eletronicamente, em face do estabelecido no Decreto nº 8.539/2015 e na Resolução 570/2021 - CONSUP/IFRR.**Solicitamos a confirmação do recebimento desta mensagem eletrônica.**

Atenciosamente,

Gabinete da Direção-Geral
Campus Boa Vista - CBV
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR
E-mail: gabinete.boavista@ifrr.edu.br**daplan@ifrr.edu.br** <daplan@ifrr.edu.br>

25 de novembro de 2024 às 12:10

Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br, gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Sua mensagem

Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

Enviada: 21/11/2024, 18:17:26 GMT-4

foi lida em 25/11/2024, 12:10:16 GMT-4

DIREÇÃO Gabinete Campus Avançado Bonfim <gabinete.bonfim@ifrr.edu.br>

25 de novembro de 2024 às 16:30

Para: Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>, Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

Prezadas Diretoras, boa tarde!

Em atendimento ao **Ofício Circular nº 40/2024 - DG-CBV/IFRR**, informamos que o *Campus Avançado Bonfim* conta atualmente com 650 estudantes matriculados e 18 docentes. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Direção do Campus Avançado Bonfim - DICAB
Instituto Federal de Roraima - Campus Avançado BonfimAvenida Tuxaua de Farias, S/N, Bairro 13 de Maio
Cep.: 69.380-000 Bonfim-RR
E-mail: gabinete.bonfim@ifrr.edu.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>
Para: Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

26 de novembro de 2024 às 12:09

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete Amajari** <gabinete.amajari@ifrr.edu.br>

Date: ter., 26 de nov. de 2024 às 12:06

Subject: Re: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

To: Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>

Bom dia,

Em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR, sobre **solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes**.

Segue o quantitativo atual desta unidade: **Docentes 35 e Discentes 230**.

Atenciosamente,

Chefia de Gabinete

Direção Geral do IFRR - Campus Amajari

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

www.ifrr.edu.br/campus_amajari

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 18:17, Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>
Para: Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

29 de novembro de 2024 às 08:57

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete CBVZO** <gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br>

Date: sex., 29 de nov. de 2024 às 08:56

Subject: Re: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

To: Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>

Bom dia,

Em resposta a solicitação, informamos abaixo a estimativa do Campus Boa Vista Zona Oeste para 2025:

Estudantes : 630

Docentes: 44

Em qui., 21 de nov. de 2024 às 18:17, Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Gabinete da Direção-Geral
Campus Boa Vista Zona Oeste

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>
Para: Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

2 de dezembro de 2024 às 08:50

----- Forwarded message -----

De: **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos** <vanessa.vale@ifrr.edu.br>

Date: dom., 1 de dez. de 2024 às 18:09

Subject: Re: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

To: Gabinete Novo Paraíso <gabinete.novoparaíso@ifrr.edu.br>, Gabinete Campus Boa Vista <gabinete.boavista@ifrr.edu.br>

Cc: Departamento de Ensino Novo Paraíso <ensino.cnp@ifrr.edu.br>

Prezada Diretora-Geral,

Em resposta a solicitação informamos que o Campus Novo Paraíso dispõe de **51 docentes e 540 discentes** entre os Curso Técnicos, graduação e pós graduação.

Atenciosamente,

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora-Geral do Campus Novo Paraíso

Em seg., 25 de nov. de 2024 às 13:38, Gabinete Novo Paraíso <gabinete.novoparaíso@ifrr.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CHEFIA DE GABINETE

DIREÇÃO GERAL DO IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR

Campus Novo Paraíso

End.: Rodovia BR. 174, KM 512 - Novo Paraíso - Caracará - RR/ CEP: 69.365-000

www.ifrr.edu.br / gabinete.novoparaíso@ifrr.edu.br

Fone: (95) 3532 - 4100



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Roraima

--
Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Professora EBTT
IFRR/CNP

daplan@ifrr.edu.br <daplan@ifrr.edu.br>
Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br, gabinete.boavista@ifrr.edu.br

2 de dezembro de 2024 às 11:37

Sua mensagem

Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Assunto: Fwd: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

Enviada: 26/11/2024, 13:09:36 GMT-3

foi lida em 02/12/2024, 12:37:33 GMT-3

daplan@ifrr.edu.br <daplan@ifrr.edu.br>
Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br, gabinete.boavista@ifrr.edu.br

2 de dezembro de 2024 às 11:37

Sua mensagem

Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Assunto: Fwd: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

23/12/2024, 08:17

E-mail de Instituto Federal de Roraima - OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre qua...

Enviada: 29/11/2024, 09:57:02 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

daplan@ifrr.edu.br <daplan@ifrr.edu.br>

2 de dezembro de 2024 às 11:37

Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br, gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Sua mensagem

Para: gabinete.boavista@ifrr.edu.br

Assunto: Fwd: OFÍCIO CIRCULAR 40/2024 - DG-CBV/IFRR: Solicitação de informações sobre quantitativo de discentes e docentes.

Enviada: 02/12/2024, 09:50:00 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diretoria Planejamento e Administração <daplan@ifrr.edu.br>

Solicita quantidade de alunos e docentes para contratação do serviço de acesso a biblioteca virtual

2 mensagens

Diretoria de Administração e Planejamento <daplan@ifrr.edu.br>
Para: Diretoria de Ensino <diren@ifrr.edu.br>

21 de novembro de 2024 às 08:17

Bom Dia,

Tendo em vista que estamos providenciando o novo processo para contratação do serviço de acesso a plataforma de biblioteca virtual, solicitamos que nos seja informado a quantidade atual de discentes e docentes para definição da quantidade de assinaturas a serem contratadas.

Ficamos no aguardo.

Att,

--

M.e Tatiane Cristina de Jesus

Diretora de Administração e Planejamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496 Bairro Pricumã - Fone (95)99131-2554

Cep. 69.303-340

Boa Vista - Roraima

Fone/Fax: 95-3621-8046

Diretoria de Ensino <diren@ifrr.edu.br>

21 de novembro de 2024 às 14:38

Para: Diretoria de Administração e Planejamento <daplan@ifrr.edu.br>

Boa tarde,

Informo que de acordo com o SUAP o Campus Boa Vista possui em sua base de dados 4183 estudantes matriculados, nas modalidades presencial e EAD, cursos técnicos integrados, superiores, licenciatura e tecnologia, Pós Graduação Lato Sensu e Mestrado profissional.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ananias Noronha Filho
Diretor de Ensino - Campus Boa Vista
Portaria 737/2017 de 08/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 7/2025

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A aferição do resultado dos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada mensalmente por meio dos indicadores abaixo, sendo que o pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas.

Indicador 1	
Atendimento, prestação de informações e registro de ocorrências dentro dos prazos acordados	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento rápido às demandas do órgão
Meta a cumprir	Atendimento com prestação de informações, esclarecimentos e registro de reclamações em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Solicitação de serviços através de e-mail, telefone e documentos oficiais.
Forma de acompanhamento	Comunicados e solicitações por meio eletrônico ou via formal impressa.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada fatura/nota fiscal será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Se não ocorrer atraso, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Na primeira ocorrência de atraso, a Contratada será somente notificada para que evite descumprir novamente os prazos. Se o atraso for de até 2 dias, será pago 99% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de até 3 dias, será pago 98% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de até 4 dias, será pago 97% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de até 5 dias, será pago 96% do valor da fatura mensal. Se o atraso for de até 7 dias, será pago 95% do valor da fatura mensal
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal, quando o tempo de atraso no atendimento estiver acima de 7 dias, limitados a 10 dias. Para atrasos com mais de 10 dias, será providenciada a abertura de processo para apuração de responsabilidade, com possível aplicação das demais sanções estipuladas no termo de referência.
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

Indicador 2	
Cobrança correta de serviços e tarifas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento adequado às demandas do órgão.
Meta a cumprir	Envio correto da cobrança dos serviços prestados.
Instrumento de medição	Faturas/notas fiscais recebidas.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, comunicações do fiscal do Contrato e faturas recebidas.
Periodicidade	Mensal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Mecanismo de cálculo	Cada fatura/nota fiscal será verificada e valorada individualmente em caso de reincidência da incorreção.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Se não houver ocorrência, o valor da fatura/nota fiscal mensal será integralmente pago. Se for a primeira ocorrência de cobrança indevida, a CONTRATADA será notificada. Se ocorrer reincidência de cobrança indevida, será pago 97% do valor da fatura mensal. Se ocorrerem novas reincidências, será pago 94% do valor da fatura mensal.
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura mensal, quando ocorrer a terceira reincidência da ocorrência e nas demais caso ocorram novamente.
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

Indicador 3	
Entrega das faturas/notas fiscais nos meios e prazos previstos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega tempestiva das faturas/notas fiscais nas formas e prazos estabelecidos.
Meta a cumprir	Entregar as faturas/notas fiscais conforme Contrato e Termo de Referência.
Instrumento de medição	Faturas/Notas Fiscais recebidas.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, comunicações do fiscal do Contrato e faturas recebidas.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada fatura será verificada e valorada individualmente em caso de reincidência da incorreção.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se for a primeira ocorrência de cobrança fora dos meios e prazos estabelecidos, a contratada será apenas notificada para que evite descumprir novamente os prazos. Se ocorrer reincidência de atraso, será pago 97% do valor da fatura/nota fiscal mensal. Se ocorrerem novas reincidências, será pago 94% do valor da fatura/nota fiscal mensal.
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura mensal, quando ocorrer a terceira reincidência da ocorrência e nas demais, caso ocorram novamente.
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

Indicador 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Quebra do sigilo e violação das conversações telefônicas sem autorização judicial	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a segurança e sigilo das conversações telefônicas.
Meta a cumprir	Manter sigilo das conversações telefônicas conforme item 12.18 do Termo de Referência.
Instrumento de medição	Ofício.
Forma de acompanhamento	Comunicados e solicitações por meio eletrônico ou via formal impressa.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada fatura será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se houver quebra de sigilo, será pago 95% do valor da fatura mensal. Se ocorrer reincidência, será pago 90% do valor da fatura mensal.
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura mensal, quando ocorrer reincidência da quebra de sigilo e violação das conversações telefônicas.
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das valorações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

Indicador 5	
Interrupção da prestação dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a correta execução dos serviços contratados sem interrupção.
Meta a cumprir	Não interromper os serviços sem motivo previamente comunicado e justificativa baseada em legislação vigente.
Instrumento de medição	Comunicados e solicitações por meio eletrônico ou via formal impressa.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do Contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada fatura/nota fiscal será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Se a disponibilidade dos serviços for total ou ininterrupta ou até 98% do tempo calculado em horas do mês, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se a disponibilidade dos serviços for de 95% a 97,9% do mês (horas do mês), será pago 95% do valor da fatura mensal. Se a disponibilidade dos serviços for de 92% a 94,9% do mês (horas do mês), será pago 90% do valor da fatura mensal. Se a disponibilidade dos serviços for de 90% a 91,9% do mês (horas do mês), será pago 80% do valor da fatura mensal.
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura mensal, quando a disponibilidade dos serviços for inferior a 90% do mês (horas do mês). Para após três meses consecutivos ou não de disponibilidade do serviço abaixo de 90% das horas no mês, será providenciada a abertura de processo para apuração de responsabilidade, com possível aplicação das demais sanções estipuladas no termo de referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das avaliações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.
--------------------	---

Indicador 6	
Cumprimento das demais obrigações constantes no edital e seus anexos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a correta execução dos serviços na forma contratada.
Meta a cumprir	Prestação dos serviços de forma correta conforme demais obrigações constantes no edital, anexos e contrato.
Instrumento de medição	Comunicados e solicitações por meio eletrônico ou via formal impressa.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do Contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada fatura será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Se não houver ocorrência, o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se for a primeira ocorrência, a contratada será notificada. Se ocorrer reincidência da ocorrência, será pago 97% do valor da fatura mensal. Se ocorrerem novas reincidências, será pago 94% do valor da fatura mensal.
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura mensal, quando ocorrer a terceira reincidência da ocorrência
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das avaliações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.

Indicador 7	
Atualização do acervo	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a correta execução dos serviços na forma contratada.
Meta a cumprir	Prestação dos serviços de forma correta conforme demais obrigações constantes no edital, anexos e contrato.
Instrumento de medição	Comunicados e solicitações por meio eletrônico ou via formal impressa.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e comunicações do fiscal do Contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Cada fatura será verificada e valorada individualmente.
Início de vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Todos os aspectos adequados (todos os títulos atualizados ou até 100 títulos desatualizados), o valor da fatura mensal será integralmente pago. Se for a primeira ocorrência, a contratada será notificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	Mais de 101 títulos desatualizados, será pago 95% do valor da fatura mensal.
Sanções	Multa de até 10% será aplicada sobre o valor da fatura mensal, quando a desatualização de mais de 101 títulos ocorrer a partir do segundo mês consecutivo ou não ao longo da vigência do contrato.
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções indicadas acima. Serão excluídas das avaliações de atendimento as solicitações de atendimento que não tiverem sido cumpridas dentro do prazo estabelecido por influência de motivos fortuitos ou força maior.



ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 7/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM NUVEM A SEREM CONTRATADAS

I. Premissas adotadas para contratação de software:

1. Alocar uma assinatura por pessoa, considerando alunos e professores de todas as unidades do IFRR que necessitam da plataforma para realização das suas atividades, considerando a composição de bibliografias para cursos superiores, requisito avaliativo no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior no eixo Infraestrutura, indicadores: 5.10 Bibliotecas: plano de atualização do acervo e 5.14 Infraestrutura tecnológica, exigidos na Portaria nº 1.382 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2017 e com a contratação serviço de acervo virtual pelo novo instrumento pode alcançar 100% no requisito MEC para cursos em EaD;

II. Fórmulas de cálculo:

1. nº de assinaturas necessárias = nº de alunos + nº de professores;
2. Análise do histórico de utilização da última contratação para estabelecer o quantitativo inicial a ser contratado;

III. Parâmetros de entrada:

1. 6233 alunos, de acordo com consulta aos Campi, conforme documentos sob código verificador 220283;
2. 318 professores, de acordo com consulta aos Campi, conforme documentos sob código verificador 220283;
3. Considerando que nem todos os alunos e professores estarão utilizando os serviços, após levantamento do histórico de acesso e consulta junto a empresa a ser contratada, foi decidido contratar apenas 55% do total de 6551 assinaturas necessárias.

IV. Execução dos cálculos:

1. Cálculo do número de assinaturas necessárias:

Item	Nº de assinaturas por item (Premissas)	Nº de itens (Parâmetros de entrada)	Nº de assinaturas necessárias (Quantidades definidas)
Alunos	1	6233	6233
Professores	1	318	318
Total de licenças necessárias	-	-	6551

2. Cálculo do número de assinaturas a contratar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

nº de assinaturas a contratar = 6551 assinaturas necessárias x 55% do total a contratar, considerando o histórico de utilização = **3.500 assinaturas a contratar**.

V. Equipe responsável pela elaboração da memória de cálculo da quantidade a contratar:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Maria de Fátima Freire de Araújo	Bibliotecária	1243238	COBIB
Anderson Correa de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	2107704	CTI
Natália Maia Costa	Administrador	2453850	DAPLAN



Ministério da Gestão e da Inovação em...

Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade



Entrar com gov.br

[Home](#) > [Contratações de TIC](#) > [Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas](#)



CATÁLOGOS DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

O que é

Trata-se de uma relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições padrões definidas pelo Órgão Central do SISP. Os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas são instrumentos previstos nos processos de contratação de Soluções de TIC.

Objetivos

Promover maior eficiência e economicidade dos processos de contratação de TIC no âmbito da Administração Pública.

Contexto

Contratações de TIC no âmbito do SISP.

Metodologia

Os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas são elaborados a partir da identificação das soluções de TIC de uso mais difundido no âmbito da Administração Pública Federal. Em seguida, analisa-se a materialidade das contratações dessas soluções, considerando os órgãos SISP e os não-SISP e o período mínimo de 3 anos anteriores à análise. A partir dessas informações, a Secretaria de Governo Digital estabelece as condições padrões para a aquisição dessas soluções de TIC, incluindo os seus respectivos PMC-TIC, calculados considerando os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

Os Catálogos podem ser construídos por meio de processo de negociação com o fabricante da solução, ou publicados unilateralmente pela Secretaria de Governo Digital, a partir de dados oriundos de contratações feitas no âmbito do SISP, pesquisas de mercado, além de outros elementos.

Procedimento para adesão de órgãos/entidades não-SISP aos Acordos Corporativos

É possível que órgãos/entidades não-SISP (empresas estatais e órgãos de outros poderes na esfera federal, estadual e municipal) façam adesões aos Acordos Corporativos firmados pela SGD.



A adesão ao Acordo Corporativo é um procedimento simplificado e ocorre por meio da assinatura eletrônica do Termo de Adesão padronizado. As etapas para a adesão são:

- O envio da manifestação de interesse por parte do órgão/entidade em aderir ao Acordo Corporativo para o endereço eletrônico cgaat.sgd@gestao.gov.br informando **qual Acordo Corporativo que tem interesse de fazer adesão e os dados da autoridade do órgão/entidade que firmará a adesão (nome completo do signatário, cargo do signatário e nome completo do órgão)**;
- a anuência do fabricante (a SGD que solicitará ao fabricante após o recebimento da manifestação de interesse com as informações destacadas acima);
- o cadastro da autoridade do órgão/entidade como usuário externo no sistema SEI-MGI para assinatura do Termo de Adesão (conforme orientações disponíveis em <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>); e

após a autoridade do(a) órgão/entidade ter efetivado seu cadastro no SEI-MGI).

Por fim, destaca-se que os Acordos Corporativos com grandes fabricantes não são contratações de fato, ou seja, as soluções não foram licitadas pela SGD. Assim, cada órgão/entidade que aderir ao Acordo deve realizar a sua licitação usando como teto o preço que consta no Anexo I do respectivo Acordo.

Relatórios de Monitoramento

Os Relatórios de Monitoramento são instrumentos que permitem analisar a execução e os resultados alcançados pelo estabelecimento dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, que evidenciam os seguintes indicadores no âmbito do SISP: quantidade total de itens de compras homologados; quantidade de itens de compras homologados que utilizaram o catálogo; cobertura do Catálogo em relação aos total de itens comprados; volume total financeiro de itens de compras homologado; cobertura do Catálogo em relação ao volume financeiro total homologado; e a diferença entre o valor médio adjudicado e o respectivo PMC-TIC.



Acesse abaixo os relatórios mais recentes relacionados aos Acordos Corporativos e aos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas mantidos pela Secretaria de Governo Digital:

2023

- [Relatório nº 11/2023 - Autodesk \(dezembro/2023\)](#)
- [Relatório nº 10/2023 - Microsoft \(dezembro/2023\)](#)
- [Relatório nº 18/2023 - VMware \(janeiro/2023\)](#)

2024

- [Relatório nº 10/2024 - Google \(agosto/2024\)](#)
- [Relatório nº 7/2024 - Adobe \(abril/2024\)](#)
- [Relatório nº 8/2024 - Oracle \(abril/2024\)](#)

2025

- [Relatório nº 9/2025 - VMware \(julho/2025\)](#)
- [Relatório nº 6/2025 - Autodesk \(fevereiro/2025\)](#)
- [Relatório nº 4/2025 - Microsoft \(fevereiro/2025\)](#)
- [Relatório nº 2/2025 - Qlik \(fevereiro/2025\)](#)

Catálogos Publicados



ORACLE

Qlik 

Google



Dados abertos sobre os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas

Acesse outros assuntos de Contratações de TIC

Compras de TIC

Legislação

Serviços que você acessou

 JULHO

Consultar
Instrumento
Coletivo de
Trabalho

 MAIO

Consultar CNPJ

 OUTUBRO

Solicitar Declaração
de Aptidão ao Pronaf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.
O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.
Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Contratação de serviço contínuo, do tipo SaaS, em nuvem externa, de licença por assinatura para acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atender a alunos e docentes do IFRR.		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla – Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1	Serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual,	Assintura			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	para atendimento de discentes e docentes do IFRR				
...	...	...	...	...	...
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			
Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução do serviço de fornecimento de licença por assinatura de acesso a plataforma de biblioteca virtual correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >
**<Responsável pela demanda/
Fiscal Requisitante>**
Matr.: <Nº da matrícula>

<Nome >
Gestor do Contrato
Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx